



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2018, segunda - feira - Ano 5 - Nº 1035

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 66 da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Aparecida de Goiânia à Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 66 Concedida à aposentadoria ou pensão, através de portaria do Presidente do APARECIDAPREV, será o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 23 de novembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal

EINSTEIN PANIAGO
Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.441, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Prêmio Merecimento Cultural, que será conferido a entidades ou pessoas físicas por êxito alcançado, relevantes serviços prestados, ou feitos extraordinários realizados pelo desenvolvimento do Município de Aparecida de Goiânia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Merecimento Cultural, que será conferido a personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas por êxito alcançado, serviços relevantes ou feitos extraordinários realizados no desenvolvimento e engrandecimento cultural do município de Aparecida de Goiânia.

§1º. O Prêmio Merecimento Cultural poderá ser conferido todos os anos para personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas que se destacarem por suas relevantes contribuições prestadas à cultura.

§2º. Será nomeada uma Comissão Especial pela Secretaria Executiva de Cultura, órgão da Secretaria de Educação e Cultura, para indicar personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas a ser premiada com a honraria, devendo também definir a modalidade da premiação, conforme prevê o art. 2º desta Lei.

Art. 2º O Prêmio Merecimento Cultural poderá ser conferido em forma de placa, diploma, quadro, medalha e/ou estatueta, devendo as duas últimas modalidades serem criadas através de concurso, autorizado por Decreto.

Parágrafo único. Em cada caso, a concessão da honraria será autorizada através de Decreto e será estabelecida pela Comissão Especial da Secretaria Executiva de Cultura a modalidade do troféu a ser conferido, que também definirá o ganhador do prêmio em cada caso.

Art. 3º As despesas advindas da presente Lei serão suportadas pelos recursos constantes do Orçamento Anual da Secretaria de Educação e Cultura, a partir de janeiro de 2019.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 23 de novembro de 2018.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito

EINSTEIN PANIAGO
Chefe da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 67, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018210097,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor NATAN BERNARDO ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 38101, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.812.731-70, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0363.04.122.2400.2401.339030.100	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03.0363.04.122.2400.2402.339039.100	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 2.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. José Evaristo Mendanha matrícula 8783-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.316.631-04, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 23 de novembro 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PORTARIA Nº 115/ 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) RENATO CARDOSO DOS SANTOS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018196619-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) RENATO CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo Guarda Municipal, sob a matrícula nº 18575, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 19 de outubro de 2018, sob o protocolo nº 08001010.1.00186/18-3, NIT 1244064957-2, que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 09 (nove anos), 11 (onze mês) e 02 (dois dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 116 / 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) LUSIMEIRY DE OLIVEIRA LOPES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018187293-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUSIMEIRY DE OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo Agente Educativo, sob a matrícula nº 34216, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 18 de setembro de 2018, sob o protocolo nº 08001020.1.00153/18-8, NIT 1240086462-6, o período de 4.628 (quatro mil seiscientos e vinte e oito) dias, tempo líquido de 12 anos, 08 meses e 08 dias; e pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, em 18 de abril de 2018, sob protocolo nº 18785/2017, o período de 2.235 (dois mil duzentos e trinta e cinco) dias, tempo líquido de 06 anos, 01 meses e 15 dias; que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 18 (dezoito anos), 08 (oito meses) e 21 (vinte e um dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 117/ 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO ALVES FEITOSA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018196176-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) JOÃO ALVES FEITOSA, ocupante do cargo Trabalhador Urbano, sob a matrícula nº 14194, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22 de outubro de 2018, sob o protocolo nº 08001010.1.00188/18-6, NIT 1249178778-6, que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 03 (três anos), 09 (nove meses) e 23 (vinte e três dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 118/ 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) GILBERTO ALVES AMORIM NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art.

40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018195382-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) GILBERTO ALVES AMORIM, ocupante do cargo Trabalhador Urbano, sob a matrícula nº 17106, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 17 de outubro de 2018, sob o protocolo nº 08001010.1.00188/18-6, NIT 1071673392-4, que representa um tempo total, em que não houve contribuição concomitante, de 12 (doze anos) e 12 (doze dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 119 / 2018

“DESAVERBA E MANTÉM TEMPO PARCIAL DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018196196-APPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Desaverbado o tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo Profissional de Educação I, da matrícula nº 16644, publicados pela CTC do INSS de Nº 08001010.1.00022/13-0, Portaria Nº 019/2018 do Processo Nº 2018004145 - APPREV, o período outrora averbado nesta matrícula de 20 (vinte anos), 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Conforme requerido pela servidora exclui-se o tempo de Contribuição relativos aos períodos de 01/09/1995 a 30/10/1998, 01/08/1999 a 31/01/2002, 14/02/2002 a 30/06/2002, 02/08/2002 a 31/12/2002, 01/04/2003 a 02/02/2005, 02/02/2004 a 23/12/2004, 01/02/2005 a 16/01/2009, 17/11/2003 a 01/12/2003, 02/12/2003 a 16/12/2003, 09/01/2003 a 08/05/2003 e 04/08/2003 a 31/10/2003, totalizando 4.559 dias averbados na matrícula nº 16644, equivalente a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias; e mantém a averbação nesta matrícula do Período de 10/08/1983 a 31/08/1995, totalizando 4.496 dias, equivalente a 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 120/ 2018

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2018196196-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA FERREIRA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo Profissional de Educação I, na matrícula nº 25044, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme consta no requerimento da servidora, pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15 de agosto de 2017, sob o protocolo nº 08001010.1.00022/13-0, NIT 1213854672-3, os



períodos de 01/09/1995 a 30/10/1998, 01/08/1999 a 31/01/2002, 14/02/2002 a 30/06/2002, 02/08/2002 a 31/12/2002, 01/04/2003 a 02/02/2005, 02/02/2004 a 23/12/2004, 01/02/2005 a 16/01/2009, 17/11/2003 a 01/12/2003, 02/12/2003 a 16/12/2003, 09/01/2003 a 08/05/2003 e 04/08/2003 a 31/10/2003 que representa um tempo total parcial, em que não houve contribuição concomitante, de 12 (doze anos), 02 (dois meses) e 19 (dezenove dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (22/11/2018).

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 003/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.109388.

DOADOR: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIMENTO DE INSTUIÇÕES INTERESSADAS EM RECEBER DOAÇÃO DE MADEIRAS EXPURGOS DA PODA E EXTIRPAÇÃO DE ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS
DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LAPIDANDO TESOUROS.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fábio Passaglia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2017.109.388, Chamada Pública nº 003/2018, cujo objeto é a doação de madeiras expurgos da poda e extirpação de árvores das vias públicas, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a instituição Associação Comunitária Lapidando Tesouros, CNPJ nº 13.842.520/0001-93.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Fábio Passaglia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018.

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.157560.

Concedente: O Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. O termo de colaboração estará disponível no site: www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE COM ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO, ABRIGO DE PORTADORES DE HIV, AIDS, OFERECENDO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO DIÁRIA (CINCO) ATIVIDADES LÚDICAS, TERAPÊUTICA E DE LAZER, PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES OU DE GERAÇÃO DE RENDA COMPRA DE

MEDICAMENTOS, COMPRA DE ALIMENTOS, DE COMBUSTÍVEL, PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS PORTADORES CARENTES ASSISTIDOS PELA INSTITUIÇÃO.

Conveniente: CADA CENTRO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS.
O valor total do termo de colaboração é de R\$ 55.800,00.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 233/2018.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 884/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.188926.

Contratante: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Rua São Bento, quadra: 02, Lote: 04, Setor Oeste Maria, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-970.

Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E O EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER O PRÉDIO DA NOVA SEDE DA APARECIDAPREV.

Contratada: ÍMPAR TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP.

Prazo de vigência: 27/10/2018 a 27/12/2018.

O valor mensal do presente termo aditivo é de R\$ 6.485,74.

O valor anual do presente termo aditivo é de R\$ 12.971,48.

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 243/2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO nº 762/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.185353.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ESGOTAMENTO, HIDROJATEAMENTO LIMPEZA DE FOSSA E TRANSPORTE DE DEJETOS.

Contratada: W3 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Prazo de vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 127.500,00

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 029/2018, processo nº 2018.006.967, objeto: aquisição de instrumentos musicais para a orquestra sinfônica. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: PHILHARMONIE IMP. E EXP. LTDA-EPP, CNPJ nº 10.338.868/0001-50, itens 01, 02, 07, 11, 14, 15, 17 e 20, no valor total de VALOR TOTAL – R\$ 103.699,98 (cento e três mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); GISLAINE DE SOUZA – EPP, CNPJ nº 12.559.500/0001-47, itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 16, no valor total de R\$ 91.210,00 (noventa e um mil duzentos e dez reais) e QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, itens 18, 19, 21, 22 e 23.



Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO **Nº 001/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o resultado do Concurso Público para o ingresso nos cargos do APARECIDAPREV, Edital Nº 001/2017, tendo sido o Resultado Final devidamente homologado, CONVOCA os aprovados relacionados em anexo, na forma do art. 18 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, tomar posse no cargo público para o qual fora aprovado, junto à Diretoria Administrativa do APARECIDAPREV, sito à Av. Santana, Qd.1, Lt.05, Setor Cé-lia Maria – Aparecida de Goiânia (GO) – Telefone: (62) 3545-5934, no horário de 08:00 às 11:30 h e das 13:00 às 17:30 h, munidos dos documentos constantes do Edital Nº 001/2017, Anexo V e para perícia médica, a ser realizada mediante agendamento no telefone: (62) 3983-7052.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Inscrição
01	NIUZA COSTA SOUZA	1728007660
02	LUCIO KUBITSCHK RODRIGUES DOS SANTOS	1728001049
03	TATIANNE DA COSTA SOUSA	1728000649
04	MARCOS ADRIANO DIAS GOMES	1728028008

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Inscrição
01	INÁCIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1728031592

PUBLICAÇÕES

PASSOS CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 30.258.596/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para as seguintes atividades comércio varejista de calçados, artigos do vestuário e acessórios, artigos esportivos, artigos de cama, mesa banho, brinquedos e artigos recreativos desenvolvidas na pista lateral da rodovia GO - 040, s/n, Quadra 001-E, Vila Izaura, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 206.595.205-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o serviço de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizado na Rua 110, Quadra 44, Lote 07, Casa 02, Jardim Miramar, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CLAUDENOR RIBEIRO RODRIGUES, CNPJ nº 16.509.763/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio sob consignação de veículos automotores, localizado na Rua Brasília com Viela C, Quadra 21 B, Lote 11, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

APAMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 19.891.676/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade distribuidora de medicamentos insumos e drogas, localizado na Rua dos Cajueiros, Quadra 47, Lote 07, Galpão 01, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

José Nelis Felipe

Secretário Interino de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Afonso Boaventura

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Olavo Noleto Alves

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário Interino de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Einstein Almeida F. Paniago

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Einstein Almeida F. Paniago

Chefe da Casa Civil

Rodrigo F. Oliveira

Superintendente da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação